



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, mediante repasse mensal de valores, á CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.527, de 08 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**...

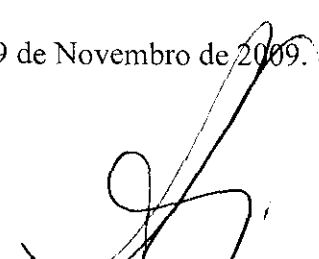
- I- O valor do repasse será de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo valor mensal perfaz o montante de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), o qual, será repassado no 1º dia útil de cada mês.

Art. 2º A alteração que se refere o artigo 1º desta Lei, será repassado em uma única parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no mês de dezembro de 2009.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de Novembro de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal **CÂMARA MUNICIPAL**
DE VISTA ALEGRE DO ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar termo aditivo convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de valores através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre e a Creche Coração de Jesus, a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, visando à proteção e atenção a família a aplicação de medidas sócio-educativas, cursos de profissionalização e demais medidas necessárias para o apoio às famílias das crianças atendidas e a qualificação ou requalificação dos profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da instituição, do recurso Municipal.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal